DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Compras 2
Orçamento Adicional 2

Fundo Municipal de Seguridade Social - Itajobi 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Compras

Orçamento Adicional

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: Contratação empresa especializada para serviços e locação peças para festividades natalina.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos.

Itajobi, 17 de Novembro de 2025.
Fábio José Mesticone
Coordenador de Compras e Licitações.

.....

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo propostas/orçamentos para: Contratação empresa especializada para serviço de locação de salão.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar o termo de referência completo, bem como enviar propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do e-mail: **compras@itajobi.sp.gov.br**.

As propostas/orçamentos deverá conter a descrição completa; valor unitário/valor total; qualificação completa da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados telefônicos.

Itajobi, 17 de Novembro de 2025.
Fábio José Mesticone
Coordenador de Compras e Licitações.

.....

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - ITAJOBI

Comunicados

Fundo Municipal de Seguridade
"Criado pela Lei n.º 92 de 20 de maio de 1992"
CNPJ nº 03.122.091/0001-26

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA TRANSIÇÃO DA DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE ITAJOBI – FMS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE DE ITAJOBI – FMS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.833/2025 e o Regimento Interno da entidade,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do processo eleitoral referente à escolha dos novos membros da Diretoria e dos Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e a transparência na transição de gestão;

CONSIDERANDO a importância da entrega formal de documentos, relatórios e informações à nova diretoria, de forma a assegurar a regularidade da administração previdenciária; **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Fundo Municipal de Seguridade de Itajobi – FMS, o Processo de Transição de Diretoria, após a homologação do resultado eleitoral.

Art. 2º – A chapa vencedora deverá realizar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação do resultado eleitoral, reunião de transição com os membros eleitos e homologados, destinada à apresentação das informações

Fundo Municipal de Seguridade
"Criado pela Lei n.º 92 de 20 de maio de 1992"
CNPJ nº 03.122.091/0001-26

iniciais da nova gestão e à realização das eleições internas dos Conselhos, para definição de suas funções e cargos.

Art. 3º – Na reunião de transição deverão ser apresentados os novos membros eleitos e realizadas as votações internas para composição dos cargos de direção dos respectivos órgãos colegiados, conforme segue:

I – Conselho Administrativo: Presidente, Tesoureiro e Secretário;

II – Conselho Fiscal: Presidente e Secretário;

III – Comitê de Investimentos: Presidente e Secretário.

Art. 4º – A reunião de transição será registrada em ata própria, devidamente assinada pelos participantes, a qual deverá ser encaminhada ao Poder Executivo para fins de expedição do Decreto de nomeação e, posteriormente, arquivada nos registros administrativos do Fundo.

Art. 5º - Compete à Presidência do FMS coordenar o processo de transição e garantir a disponibilidade das informações necessárias à nova gestão.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itajobi, 17 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI:12616610876

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI:12616610876
Dados: 2025.11.17 17:01:34 -03'00'

CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI
Presidente do FMS